

## FAMÍLIA TRADICIONAL. FAMÍLIA FUNDAMENTALISTA.

Arthur Virmond de Lacerda Neto. 13.XI.2018.

"Família tradicional brasileira" ou apenas "família tradicional" é locução que se trivializou, nos últimos anos, como forma de se designar a família heteronormativa-monogâmica-reprodutora-cristã-fiel, ou seja, ela se caracteriza por ser:

- a) Heteronormativa: o casal que a compõe deve professar a hetero-normatividade; deve estar convicto de que a condição heterossexual é a única aceitável e, de conseqüência, repudiar a homossexualidade e o casamento homoafetivo. É irrelevante a condição heterossexual ou homossexual ou bissexual do marido e da mulher; é imperioso o comportamento heterossexual de ambos.
- b) Monogâmica: o casal que a compõe deve professar a monogamia, vale dizer, deve estar convencido de que cada cônjuge deve ter somente um cônjuge.
- c) Reprodutora: o casal que a compõe deve manter a persuasão de que o fito do casamento é a reprodução e de que não faz sentido casal sem prole.
- d) Cristã: o casal que a compõe deve professar o cristianismo, preferentemente em alguma vertente evangélica e não necessariamente católica.
- e) Fiel: cada cônjuge deve ser fiel ao outro.

Empregam tal expressão os emissores do discurso anti-lgbt, máxime os opositores do casamento homossexual, que se compõem de cabeçilhas evangélicos.

O adjetivo *tradicional* contrapõe-se às novas composições familiares presentes na população brasileira: a em que inexiste pai ou mãe, a que se constitui de avô ou avó e neto ou neta, a em que há filhos de casamento anterior em convívio com madrasta ou padrasto. Os cabeças evangélicos não se lhes opõem; opõem-se ao casamento homo, em relação ao qual a família é "tradicional". Assim, há dicotomia e antagonismo em família tradicional x família homoafetiva; há dicotomia sem antagonismo em família tradicional x outras composições familiares.

É bem de ver que indiferentes em matéria religiosa, ateus e agnósticos também se casam consoante o modelo "tradicional" e não o combatem. Assim, a família tradicional o é também para eles, que se encontram filosoficamente nos antípodas dos evangélicos (ou, no mínimo, não comungam do seu credo).

Estou em crer que a maioria esclarecida dos brasileiros aceite o casamento homo e não se aferre à família "tradicional" como única forma aceitável de ordem familiar. Aferram-se-lhe os religiosos cristãos, católicos e evangélicos, em geral ou, talvez, a sua parcela fundamentalista.

Sendo "tradicional", não é exclusivamente evangélica, pois admite, como seus integrantes, indivíduos de qualquer crença, o que inclui o Positivismo, o ateísmo, o budismo, o marxismo, o agnosticismo, a despeito do que, é invocada fundamentalisticamente, como paradigmática e como único modelo aceitável, com exclusão, especificamente, do casamento homo.

A fórmula "família fundamentalista" 1) é "tradicional" (heteronormativa-monogâmica-procriadora-cristã-fiel); 2) caracteriza-se pela adesão dos seus cônjuges a alguma vertente evangélica, o que implica desigualdade entre os cônjuges, sujeição da esposa ao seu marido, a de ambos aos ditames da sua religião; 3) os seus cônjuges entendem-na como a única forma aceitável de casamento e rechaçam, com igual convicção, o casamento homo.

A "família fundamentalista" abarca "família tradicional" (que, em si e por inerência, nada contém de fundamentalista nem de cristão) a que se soma cristianismo (católico ou evangélico), na sua exegese ortodoxa em relação ao casamento e, destarte, intolerante quanto ao casamento homo: trata-se da família tradicional na visão fundamentalista: família tradicional entendida com fundamentalismo e por fundamentalistas.

Fundamentalista não é o modelo de família em si (o modelo é "tradicional"), porém a forma de entendê-lo: entendem-no como o único admissível.

É aceitável distinguir entre família tradicional e família fundamentalista: a primeira fórmula designa

heterossexualidade dos seus cônjuges, independentemente da sua adesão teológica (ou da ausência desta adesão), bem como da sua opinião relativamente às demais composições familiares, nomeadamente a família homossexual, enquanto a segunda designa a família tradicional consoante a entende e o pratica o fundamentalismo cristão: é família heteronormativa-monogâmica-reprodutora-fiel-machista-cristã-hostil-ao-casamento-homo.

A família fundamentalista coincide, na sua composição, com a família tradicional, porém dela diferencia-se pelo conteúdo mental dos seus integrantes quanto às relações recíprocas dos cônjuges (subalterniza a fêmea), quanto ao casamento homossexual (que repudia) e quanto ao convencimento cristão dos seus componentes (presente, e de matriz mormente evangélica.).

O casamento homo também apresenta modo tradicional, em que um homem desposa outro ou uma mulher desposa outra: trata-se de família homossexual-monogâmica-fiel-não-machista, tendencialmente não cristã, eventualmente cristã. Por definição e por óbvio, coonesta o casamento homo; recusa sexismo (nomeadamente na forma de machismo); raramente um dos seus integrantes (ou ambos) é cristão, pelo que inexistente família fundamentalista homossexual.

O casamento homo não adquiriu, ainda, longevidade suficiente para merecer o qualificativo de tradicional no sentido de antigo (no Brasil, data de 2011), porém merece-o no sentido próprio do adjetivo em causa (tradição é o que se transmite; tradicional é o que se vem transmitindo ao longo dos tempos): é modelo cuja composição se repete em diversos casais, ao longo do tempo; representa modelo que perdura e se transmite como instituição.

São igualmente tradicionais os casamentos homo e hetero; somente o hetero é virtualmente fundamentalista.